



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PORTARIA N.º 299/2026

Concede aposentadoria voluntária à servidora Leonilda Rodrigues Rauen

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 13/2026, de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 5 de março de 2026, à servidora LEONILDA RODRIGUES RAUEN, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2402-02.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R\$ 3.213,35 (três mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe “C”, Referência 10, carga horária 20 horas semanais (PC20-10), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 11:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pda29e76599894>

